



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.493/2014

Súmula: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº1465/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovará e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1465/2014, passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os valores provenientes da alienação do bem de que trata esta Lei serão utilizados para aquisição de imóvel destinado a construção de conjunto habitacional, bem como para aquisição de imóvel destinado a instalação de indústria neste município.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bom Sucesso – Pr, 21 de novembro de 2014


Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO: 7143 PÁG: C4

DATA: 22 / 11 / 14.